



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

4ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1002843-19.2022.8.26.0011**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Aix Invest Company S.a**
 Executado: **Distam Distribuidora de Artigos Militares e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Bannitz Baccala da Rocha**

Vistos.

1.Regularize a autora sua representação processual, carreando aos autos a procuração outorgada ao seu advogado, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Ressalto que, ainda que o dr. advogado da empresa requerente também seja um de seus sócios (fls.29), este não está atuando em nome próprio na presente demanda, tornando imprescindível a regularização da representação da autora.

2.Indefiro o pedido de concessão dos benefícios da gratuidade da Justiça. Embora sustente a requerente para justificar o pedido que teve prejuízos na ordem de R\$10.000.000,00, juntando aos autos declaração de seu contador no sentido de que passou por auditoria, quando foram verificados desvios de numerários, que ocasionaram crise financeira (fls.57), em análise da certidão da JUCESP constatei que a empresa requerente tem capital social de R\$305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais - fls.29). Assim, ainda que os supostos desvios tenham causado prejuízos à requerente, não é crível que estes tenham levado a autora à condição de hipossuficiência financeira. Ademais, na própria inicial a requerente narrou que efetuou aplicações e investimentos de risco (criptomoedas) de vultuosa quantia, não sendo crível que teria aportado todo seu ativo nesta única negociação.

Assim, providencie a requerente o recolhimento das custas de ingresso e despesas para citação postal, no prazo de 15 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Intime-se.

São Paulo, 28 de março de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

4ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n, Sala C, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-1014, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**